PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05009/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 15/06/1998
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Concede em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a JOÃO LUIZ, o terreno situado no Bairro de Lagoa Nova, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Escola Estadual Nestor Lima c/6,70m e
Marlinda Sabino de Oliveira c/0,20m
SUL -Rua Perito José Lourenço c/7,55m
LESTE - Marlinda Sabino de Oliveira c/2,60m
OESTE -Hanorina Moreira do Nascimento c/5,90m

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de maio de 1998.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 17/06/98